



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 448/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

Considerando, o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

Considerando, a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao servidor. **FRANCISCO JUNIOR COSTA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, que desempenha suas atividades no Departamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral – G.T.I, ao servidor **FRANCISCO JUNIOR COSTA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, portador do **CPF nº 948.611.372-68**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de novembro de 2019.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 25 de novembro de 2019.